

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 053/2002 – CIB

Goiânia, 01 de Novembro de 2002.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.


RESOLVEM:

- Aprovar a **IMPLEMENTAÇÃO** do ACS, no Município abaixo relacionado, cujo processo já foi submetido e aprovado pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações básicas de Saúde, como pela CIB – GO:

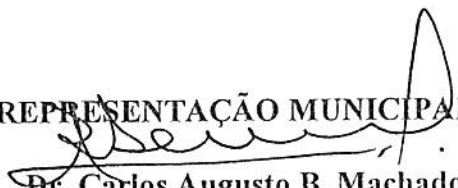
CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	Nº DE ACS	Nº. DE ESF
05217401	Pires do Rio	50	05

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Rastos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Sec. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia
Vice-Presidente da CIB

Dr. André Franco Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde

RECEBEMOS
em 20/11/2002
